



## Processo n.º 1939-11.00/13-1

### Parecer nº 283/13 CEC/RS

*O projeto “CONCERTOS DE GALPÃO” é aprovado.*

1 - O projeto Concertos de Galpão trata de produção e apresentação de um concerto inédito da Orquestra de Câmara FUNDARTE, de Montenegro, revisitando a canção galponeira com arranjos orquestrais.

O produtor cultural é o Grupo Pregando Peça - CEPC Nº 1717, na coordenação geral e pré-produção. Na equipe principal constam Engenho da Arte, como produção executiva, S2VIANA & CIA LTDA, na captação de recursos, Eduardo Oliveira, como contador. Arranjos e orquestrações serão elaboradas por Vagner Cunha, e a regência fica a cargo do Maestro Antônio Carlos Borges Cunha; Renato Borguetti é o músico convidado.

Serão realizados 2 concertos no CTG 35. Um dos concertos será didático e dirigido ao público infantil, com repertório e ritmos campeiros para crianças e adolescentes em idade escolar. Cada concerto pretende atingir um público de 800 pessoas, num total de 1.600 espectadores. A data prevista para os concertos é 30/11/2013 a 01/12/2013. O segmento é música. CONCERTOS DE GALPÃO é um projeto que será desenvolvido em três meses, divididos em quatro etapas: pré-produção; mobilização/divulgação; produção/execução; prestação de contas.

Os custos dos projetos estão assim distribuídos: cachê da orquestra é de R\$ 40.000,00; arranjos e direção musical, R\$ 15.000,00; regência, R\$ 10.000,00; músico convidado, R\$ 13.500,00. Elcio Rossini assina a cenografia no valor de R\$ 8.000,00. Músicos e cantores intérpretes convidados, R\$ 8.000,00, ainda não definidos em função da criação dos arranjos. Personagem infantil apresentador oficial do concerto didático, R\$ 3.000,00. Inserções mídia de TV; 30 inserções de 15", Anúncios em jornais; 6 colunasX17cm, 100 Cartazes; Formato A 4, 2000- Folders; 21X14,8cm / 4X4 cores, Ingressos; 7cmX2cm, 50 Camisetas; serigrafia, impressão frente, 4 cores, Busdoor; lona vinil adesiva - 2,15x0,99, Carro som; gravação e veiculação até seis dias antes das apresentações.

O projeto CONCERTO DE GALPÃO, para a lei Rouanet, está solicitando os valores referentes a circulação do concerto em CTGs em capitais brasileiras, a saber Curitiba, Florianópolis, São Paulo e Rio de Janeiro. Para o sistema Pró-cultura-LIC, a criação e a montagem do espetáculo e os concertos de estreias.

É o relatório.

2- O projeto apresenta-se bem instruído e contém todas as informações necessárias para sua análise. O objetivo de resgatar a canção galponeira para valorização da história do homem do campo e das raízes do povo gaúcho, por meio de concertos com a Orquestra de Câmara FUNDARTE, de Montenegro e Renato Borguetti, representante da autêntica música de raiz do Rio Grande do Sul, a serem realizados no Centro de Tradição Gaúcha, afirma seu mérito cultural.

O projeto CONCERTOS DE GALPÃO vai ao encontro da territorialidade, do pertencimento, menos no sentido de “tradição” e mais no sentido da “tradução” da nossa música, acreditando que este conceito descreve as identidades que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, quebrando paradigmas e propondo a releitura de canções, para um encontro do campo com a cidade, da gaita com o violino, do laço com a batuta, do popular com o erudito.

A proposta do Concerto Didático dirigida ao público estudantil de forma gratuita possibilita o acesso ao conhecimento de novas melodias e instrumentos, provocando a curiosidade e o interesse em novos sons, que geralmente não são habituais à grande maioria dos escolares. Este objetivo a ser atingido registra sua relevância.

Consideramos oportuno o fato de solicitar a montagem e criação do projeto CONCERTO DE GALPÃO ao sistema estadual de incentivo, e a circulação a outros estados à lei federal.

3. Portanto, o projeto “**CONCERTOS DE GALPÃO**” é aprovado, podendo vir a receber do sistema estadual de incentivo cultural o valor de **R\$ 205.150,00** (duzentos e cinco mil cento e cinquenta reais). No entanto, condicionamos a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2013.

**Graziela Saraiva**

Conselheira Relatora



# Pró-cultura RS